

**DECRETO N. º 110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 027/2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e com base no Parecer Jurídico emitido sobre o Processo de Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 143/2014, resolve e

**D E C R E T A**

**ART. 1º** Fica Rescindida de forma amigável, a Ata de Registro de Preços n.º 027/2014, firmada com a empresa Clínica Odontológica e Farmacêutica M.A.S. Ltda – ME, resultante da Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 143/2014, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços farmacêuticos, para dar continuidade ao Projeto APL (Arranjo Produtivo Local) - Fitoterapia e Plantas Medicinais, junto à Saúde Pública do Município de Pato Bragado - PR.

**Parágrafo Único:** O ato rescisório tem como fundamentos jurídicos o Artigo 78, Incisos XI, XII e XIII, e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**ART. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação,.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 17 de outubro de 2014.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***